

CONCURSO EUROSCOLA

O programa “Euroscola” é organizado pelo Parlamento Europeu e traduz-se na realização de diversas Sessões de um dia no hemicycle do Parlamento Europeu em Estrasburgo. Em cada Sessão participam cerca de 500 jovens, representando Escolas dos vários Estados membros da União Europeia.

Em cada Sessão os jovens participam em grupos de trabalho multilingues, seguidos duma reunião plenária, fazendo uso dos seus conhecimentos linguísticos para comunicar com os seus homólogos, incentivando-se a compreensão mútua dos diversos pontos de vista e expectativas. Antes de cada Sessão, o respetivo programa e os temas em debate são comunicados às Escolas participantes para permitir a necessária preparação.

Em articulação com o **programa Parlamento dos Jovens**, e em colaboração com a Assembleia da República, decorrerá um concurso para a seleção de Escolas com vista à participação nas Sessões Euroscola, organizado pelo IPDJ e pelo Gabinete do Parlamento Europeu, com a participação das Direções Regionais da Juventude da Madeira e dos Açores, com o seguinte Regulamento.

Regulamento do Concurso Euroscola

Artigo 1.º

Objetivos

1. Familiarizar os jovens com o funcionamento das instituições europeias;
2. Consciencializar os jovens sobre a sua condição de cidadãos europeus e a sua intervenção na organização futura da Europa;
3. Oferecer aos jovens uma tribuna onde possam exprimir as suas opiniões e valorizar o seu envolvimento no projecto europeu.

Artigo 2.º

Candidaturas

1. Podem candidatar-se ao Concurso EUROSCOLA as escolas participantes no Parlamento dos Jovens/Secundário que tenham elegido um número superior a 10 deputados para a respetiva Sessão Escolar, exceto se estiveram nas condições previstas no nº 5 do artigo 8º deste Regulamento.
2. Cada escola candidata-se apresentando um trabalho escrito de abordagem da dimensão europeia do tema selecionado anualmente para a Sessão do Parlamento dos Jovens/Secundário.
3. Por dimensão europeia entende-se a inclusão de todo o conjunto de conhecimentos/análises que tenha em consideração o espírito e a prática de aplicação das políticas comunitárias e/ou de grandes objetivos de natureza supranacional,

nomeadamente, através do recurso à análise de características comuns observadas nos diversos Estados-membros ou na própria UE.

NOTA: O âmbito e a estrutura do trabalho escrito supramencionado deverá ser distinto do trabalho que é desenvolvido no âmbito do programa Parlamento dos Jovens/Secundário.

Artigo 3.º **Participantes**

1. Os alunos participantes de cada Escola candidata ao Concurso EUROSCOLA têm de ter até 18 anos e estar inscritos até ao 11º ano a fim de garantir que, na data da Sessão Euroscola, os alunos ainda se encontram a frequentar o ensino secundário.
2. O previsto no número anterior decorre da aplicação das regras impostas pela Unidade Euroscola do Parlamento Europeu.

Artigo 4º **Requisitos do trabalho**

1. O trabalho escrito deverá ter, no máximo, uma extensão correspondente a 3 páginas A4 (120 linhas, Arial, corpo 10, espaço entre linhas de 1,5)., de acordo com o previsto no formulário (anexo 1) que integra este regulamento.
2. A apresentação oral do trabalho escrito, terá uma duração aproximada de 5 minutos, dependendo esta duração do número de escolas que estejam a Concurso. Competirá ao IPDJ, I.P. informar as escolas participantes de qual a duração que as suas apresentações poderão ter
3. A apresentação oral deve ser realizada pelos dois alunos, que de acordo com o formulário referido no nº 1 deste artigo, a escola inscreve como participantes. Caso um dos alunos inscritos não possa comparecer deverá a escola informar o IPDJ sobre a substituição do mesmo. A apresentação oral é realizada por dois alunos de forma autónoma.
4. Na apresentação oral, os alunos participantes poderão utilizar meios audiovisuais, e/ou multimédia que considerem importantes para complementar a expressão oral do trabalho, devendo refletir sempre o conteúdo do trabalho escrito.
5. A apresentação oral do trabalho deverá também ter em conta os objetivos deste Concurso, referidos no artigo 1º.

Artigo 5º
Prazos de candidatura

1. Os trabalhos escritos deverão ser enviados para a Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. da área onde está sediada a Escola (<http://juventude.gov.pt/IPJ/OndeEstamos/PONTOJA/Paginas/PontoJA.aspx>), utilizando o formulário disponível no [Portal da Juventude](#), ou para as Direções Regionais da Juventude da Madeira e dos Açores, até 31 de Janeiro.
2. O envio dos mesmos deverá ser realizado por correio eletrónico.

Artigo 6º
Júri

1. Será constituído um júri distrital, pelo IPDJ, I.P., em que participarão várias entidades, que selecionará uma Escola a nível distrital, que será candidata ao Prémio de participação numa das Sessões Euroscola do Parlamento Europeu.
2. No caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira será constituído um júri regional, selecionado pelas Direções Regionais da Juventude, com idêntico objetivo.
3. Será constituído um júri nacional, pelo IPDJ, I.P., em que participarão várias entidades, que apreciará os trabalhos selecionados, estabelecendo uma lista de mérito.
4. O IPDJ, I.P. fará a seleção dos elementos dos júris distritais e nacional.
5. Não existe recurso da decisão dos júris distritais/regionais e nacional.

Artigo 7º
Critérios de seleção e fases de apresentação dos trabalhos

1. Os critérios de seleção dos trabalhos, pelos Júris distritais/regionais e nacional do Concurso, são os seguintes:

Quanto ao trabalho escrito:

- Clareza;
- Coerência;
- Originalidade na abordagem da dimensão europeia do tema;
- Capacidade de síntese;

Quanto à apresentação oral:

- Expressão oral na defesa do trabalho;

- Originalidade na abordagem da dimensão europeia do tema;
 - Capacidade de síntese;
 - Coerência com o trabalho escrito.
2. Os júris irão atribuir uma pontuação de 0 a 5 em cada um dos critérios, pontuação essa com a seguinte correspondência:
- Mau – 0
Medíocre – 1
Suficiente – 2
Bom – 3
Muito Bom – 4
Excelente – 5
3. A avaliação realizada pelos júris, sucessivamente nas fases escrita e oral, terá os seguintes fatores de ponderação cumulativos na determinação da Escola vencedora:
- Trabalho escrito – 40 %
 - Defesa (oral) do trabalho – 60%
4. Os trabalhos serão avaliados num dos seguintes momentos:
- a) No decurso da Sessão Euroscola a realizar preferencialmente no dia da Sessão Distrital/Regional do Parlamento dos Jovens para apresentação do trabalho previsto no artigo 3º;
- b) Durante a Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário, em Sessão Euroscola, a realizar no final do 1º dia, devendo os deputados de cada Escola selecionada a nível Distrital ou Regional reunir as condições previstas no nº 1 do art.3º.
5. Nas apresentações realizadas nas Sessões Euroscola os participantes poderão não ser os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional e Nacional do Parlamento dos Jovens mas terão de ser obrigatoriamente deputados eleitos à Sessão Escolar do Parlamento dos Jovens/Secundário.

Artigo 8º

Prémios de Participação

1. O Gabinete do Parlamento Europeu estabelecerá anualmente, na medida das disponibilidades financeiras do Parlamento Europeu, o número de Escolas que irão participar nas Sessões Euroscola em Estrasburgo.
2. Cada Escola vencedora terá direito a participar, em princípio, com 24 alunos, acompanhados de 2 professores, numa das Sessões Euroscola que terão lugar no ano

letivo seguinte, de acordo com o calendário que será indicado pelo Gabinete do Parlamento Europeu.

3. A entrega do prémio, que consiste num subsídio de deslocação, será efectuada em Estrasburgo ao chefe do grupo de cada Escola.
4. Os alunos participantes de cada escola seleccionada nas Sessões Euroscola, onde devem incluir-se, sempre que possível, os deputados da Escola à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário, não podem ter mais de 18 anos e deverão estar inscritos no Ensino Secundário ou equivalente.
5. As escolas que beneficiarem de deslocações a Estrasburgo no âmbito do Concurso Euroscola , numa edição deste Concurso, não poderão concorrer à edição seguinte.
6. O previsto no número anterior decorre da aplicação das regras impostas pela Unidade Euroscola do Parlamento Europeu.

Artigo 9º

Interpretação e integração de lacunas

De tudo o que não estiver previsto neste regulamento caberá decisão às entidades parceiras.

Anexo 1

Formulário EUROSCOLA

Nome da escola:

Nome dos alunos que apresentarão o trabalho:

1.
2.

Datas de nascimento dos alunos

1.
2.

Ano letivo em que estão matriculados:

1.	10º		11º	
2.	10º		11º	

Nome do professor responsável:

--

Contactos do professor responsável

<i>Email</i>
Telefone

Trabalho autónomo

3 Páginas A4 (120 linhas, Arial, corpo 10, espaço entre linhas de 1,5)

